

**NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**

CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75

END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01

ZONA 4 - CEP: 87014-130

MARINGÁ/PARANÁ

À Comissão de Licitação / Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SANGÃO/SC

Objeto: A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais destinados ao atendimento de usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Sangão/SC, de acordo com o Protocolo Municipal de Dispensação de Fórmulas Nutricionais, para serem fornecidos de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

A empresa Nutrillar Comércio De Produtos Nutricionais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.134.515/0001-52, com sede a Rua AV. Curitiba, 149 – SL Terrea – LJ 01-Zona 4, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.014-130, neste ato representada por sua representante legal Lucas Garcia Bravo vem por meio deste apresentar Impugnação referente ao Edital – Pregão nº 10/2026.

II– TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 06/03/2026, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

III – DOS FATOS

Tornou público o referido Órgão, doravante IMPUGNADO, que se encontra aberta Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a presente licitação tem por objeto Registro de preços para Registro de Preços para aquisição A presente licitação tem por objetivo registrar preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futuras e eventuais aquisições de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais destinados ao atendimento de usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Sangão/SC, de acordo com o Protocolo Municipal de Dispensação de Fórmulas Nutricionais, para serem fornecidos de forma parcelada, conforme as especificações mínimas constantes no edital, termo de referência e demais anexos.

A participante deseja participar da licitação referente ao Registro de preços para aquisição, no entanto, a fim de garantir o completo cumprimento das exigências edilícias e assegurar a adequada instrução da proposta e habilitação, solicitamos a impugnação em relação à documentação específica requerida para participação, especialmente das seguintes cláusulas:

9.16.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

Informamos que a Nutrillar tem como atividade fim a comercialização varejista de produtos nutricionais, tais como suplementos alimentares e alimentos com alegações funcionais, não atuando no comércio ou manipulação de medicamentos, e tampouco exercendo atividades enquadradas no escopo do Art. 3º da RDC nº 16/2014 da ANVISA, que trata das atividades sujeitas à obtenção de AFE. Nesse sentido, considerando que a empresa não realiza atividades farmacêuticas ou de interesse direto à saúde pública conforme estabelecido pela regulamentação vigente, entendemos que não se aplica à nossa atividade a obrigatoriedade da AFE e da Certidão de Regularidade junto ao CRF.

Desta forma, solicitamos, com fundamento nos princípios da legalidade e da isonomia, a confirmação quanto à possibilidade de isenção da apresentação desses documentos, de modo a não restringir indevidamente a participação de empresas cuja natureza jurídica e atividade comercial não demandam tais exigências legais.



Nutrillar

NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ: 50.134.515/0001-52 INSC. ESTADUAL: 90996261-75

END: AVENIDA CURITIBA, 149 - SL TERREA - LJ 01

ZONA 4 - CEP: 87014-130

MARINGÁ/PARANÁ

Certos da atenção e compreensão de V.S.as, aguardamos resposta para fins de eventual adequação da proposta, dentro dos prazos estabelecidos.

IV- DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se:

1. Que a presente impugnação seja considerada procedente, com a aceitação completa dos argumentos aqui expostos, e que o órgão decida dispensar a empresa dos requisitos de habilitação relacionados à qualificação técnica;
2. Que sejam revistos e alterados os termos do Edital, especialmente no(s) ponto(s) impugnado(s), a fim de adequá-lo(s) às disposições legais e princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, isonomia, competitividade, e vinculação ao instrumento convocatório;
3. Que seja dada publicidade à decisão que acolher a presente impugnação, com a republicação do edital, se for o caso, reabrindo-se os prazos necessários para a garantia da ampla participação dos interessados;

Pede deferimento.

Maringá, 23 de Março de 2026.

Atenciosamente

Nutrillar Comércio De Produtos Nutricionais Ltda

CNPJ: 50.134.515/0001-52

Lucas Garcia Bravo - Representante Legal

RG: 14.588.902-2 - SSP/PR

CPF: 081.572.779-81